



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.814, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NÍVEIS DA ESTRUTURA BÁSICA DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA – LEI Nº 2.691 DE 09.04.2002.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Altera o Nível de Telefonista de Comunicação, da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, passando de "2E" para "3E".
- Artigo 2º** - Altera o Nível de Pintor, da Secretaria de Serviços Municipais, do Subsetor de Pintura, passando de "2A" para "3A", Servente e Ajudante de Serviço de "1A" para "2A", e Merendeira de "2A" para "3A".
- Artigo 3º** - Altera o Nível de Operador de Máquina, da Secretaria de Serviços Municipais, do Setor de Oficina e Garagem, passando de "4A" para "5A".
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de abril de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação